

Aos vinte e seis sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 58/2023, que estabelece a obrigatoriedade em comércio de alimentos e bebidas a disponibilidade de álcool 70%. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação do projeto de lei tendo em vista que o mesmo visa garantir, com o mínimo de condições em higiene, maior proteção no momento da alimentação dos consumidores. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 59/2023, que obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação do projeto de lei, já que o mesmo tem por objetivo envolver e informar a sociedade, pretende oferecer uma contribuição nesse processo, ao exigir que os comerciantes de bebidas alcoólicas informem, de forma clara, o endereço e telefone das instituições que tratam dependentes do álcool, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Alcoólicos Anônimos A.A., entre outros. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 26 de junho de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação,
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social